

**Proc. TC-036.336/2011-4**  
**Tomada de Contas Especial**

**Parecer**

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica, nos termos da instrução e parecer às peças 9/11, consignando, todavia, a necessidade de se acrescer às parcelas do débito indicadas no item 15, letra “a”, da peça 9 a importância de R\$ 22.789,00 à data de 27.11.2003, a fim de compatibilizar o montante da dívida com os termos da citação realizada nos autos (peça 7).

Ministério Público, 11 de dezembro de 2012.

**Cristina Machado da Costa e Silva**  
Subprocuradora-Geral